



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

ADEQUA OS VENCIMENTOS DOS
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM AO PISO
NACIONAL ESTABELECIDO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº
284, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, encaminha à Câmara Municipal para deliberação e aprovação o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Os vencimentos do cargo de Técnico de Enfermagem, enquadrado na referência 17.1 da tabela de vencimentos fica adequado da seguinte forma:

17.1	R\$ 3.841,14	R\$ 3.956,37	R\$ 4.075,06	R\$ 4.197,31	R\$ 4.323,23	R\$ 4.452,93	R\$ 4.586,52	R\$ 4.724,11	R\$ 4.865,84	R\$ 5.011,81	R\$ 5.162,17	R\$ 5.317,03
------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Art. 2º A adequação de valores a ser inserida na Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais é realizada com a finalidade de cumprimento do piso nacional estabelecido, e Lei Complementar Municipal nº 284/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando autorizada as alterações necessárias nas peças orçamentárias do exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE JANEIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. Clélia Víaro Pichelli".

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

JUSTIFICATIVA DE MOTIVOS

Projeto de Lei Complementar nº 03/2026

JUSTIFICATIVA DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, ora encaminhado a esta Egrégia Câmara Municipal, tem por objetivo adequar os vencimentos dos Técnicos de Enfermagem do Município de Itapuí ao piso salarial nacional que lhes é assegurado por lei federal, em observância às normas vigentes, bem como aos princípios constitucionais da legalidade, valorização do trabalho e da dignidade humana.

A Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498/1986 — que regula o exercício da enfermagem — instituiu um piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem, definindo para os Enfermeiros um valor mínimo mensal de remuneração, e estabelecendo parâmetros proporcionais de remuneração para os demais profissionais da área. Nos termos dessa norma federal, os Técnicos de Enfermagem devem receber vencimentos equivalentes a 70% (setenta por cento) do piso salarial dos Enfermeiros.

Tal previsão legal foi consolidada e reforçada, inclusive, por disposições constitucionais que exigem sua observância pelos entes federados, de modo a garantir tratamento isonômico e adequado à importância desses profissionais no contexto da saúde pública. A fixação de piso para técnicos de enfermagem busca assegurar uma remuneração mínima condizente com as responsabilidades e o relevante papel desempenhado por esses trabalhadores na atenção à saúde da população, tanto no serviço público quanto no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

diante das demandas diárias de assistência direta ao usuário dos serviços de saúde.

No entanto, verifica-se que, mesmo após a aplicação dos percentuais autorizados pela política de Revisão Geral Anual (RGA) e demais reajustes previstos na legislação municipal, o vencimento básico atualmente percebido pelos Técnicos de Enfermagem no Município de Itapuí ainda permanece aquém do piso mínimo previsto em lei federal (70% do piso dos Enfermeiros), o que coloca o Município em um cenário de não conformidade com a legislação nacional. Tal discrepância jurídica e normativa exige a adoção imediata de providências por meio de lei municipal específica, para que se efetive a devida adequação remuneratória.

Assim, a presente proposição normatiza, de forma clara e efetiva, o cumprimento das disposições legais que asseguram aos Técnicos de Enfermagem o direito ao piso nacional, promovendo segurança jurídica à Administração, valorização profissional e respeito à normativa federal, o que constitui obrigação dos entes federativos no âmbito de suas competências e responsabilidades em matéria de política de recursos humanos na saúde.

Ressalte-se que a adequação proposta não se confunde com mera equiparação ou extensão de vantagem indevida, mas sim com cumprimento de preceito legal superior, que deve ser observado de forma harmônica pelos entes federados, em respeito às garantias constitucionais e legais vigentes, bem como à proteção dos direitos dos profissionais de saúde que dedicam seus serviços à população.

Por fim, a aprovação desta Lei Complementar proporcionará maior transparência e conformidade normativa à estrutura remuneratória municipal, além de contribuir para a valorização desses profissionais essenciais ao sistema de saúde pública, reforçando o compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

desta Administração com a atuação eficiente, equânime e em consonância com o ordenamento jurídico brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI

Prefeita